DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Segunda Feira, 13 de Abril de 2015 Nº 26514

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 58, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Amplia os limites da Estação Ecológica Rio Roosevelt e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a área da Estação Ecológica Rio Roosevelt, que foi criada pelo Decreto Estadual nº. 1.798, de 04 de novembro de 1997, em mais 43.168ha (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito hectares), totalizando aproximadamente 96.925,00 ha (noventa e seis mil, novecentos e vinte cinco hectares) e perímetro de 150,32 km, localizados no Município de Colniza, passando a ter os seguintes limites e confrontações:

O marco inicial MP-I está cravado na margem esquerda do rio Roosevelt e na divisa do Estado do Amazonas, de coordenadas UTM E 736.762,50 m e N 9.026.280,97 m; deste segue pela margem esquerda do rio Roosevelt no sentido montante com vários azimutes e distância de 49.468,74 m até o MP-02, cravado na margem esquerda do rio Roosevelt e na divisa da Sucupira Agropastoril de coordenadas UTM E 753.753,57 m e N 8.990.946,49 m; deste segue limitando com a Sucuri Agropastoril com azimute plano de 270º00'00" e distância de 7.645,13 m até o MP-03, situado nos limites da Sucuri Agropastoril, de coordenadas UTM: E 746.108,44 m e N 8.990.946,49 m; deste segue limitando com a Sucuri Agropastoril com o azimute plano de 180º00'00" e distância de 3.000,00 m até o MP-04, situado nos limites da Sucuri Agropastoril e Guanabara Agropastoril, de coordenadas UTM: E 746.108,44 m e N 8.987.946,49 m; deste segue limitando com Agropecuária Guanabara e lote 71 da Gleba Roosevelt I, com o azimute plano de 270º00'00" e distância de 20.000,00 m até o MP-05, situado nos limites do lote 71 da Gleba Roosevelt I e Luiz Paulo Betiol, de coordenadas UTM: E 726.108,44 m e N 8.987.946,49 m; deste segue limitando com Luiz Paulo Betiol, Leonelson Furquim dos Santos, Lourdes Terezinha Capoani Ribas, Geraldo Freire Garcia, Afrânio Carneiro Nunes e Ernesto de Bastiani, com o azimute plano de zero graus e distância de 15.496 m até o MP-06, situado nos limites de Ernesto de Bastiani, de coordenadas UTM: E 726.108,44 m e N 9.003.442,49 m; deste segue limitando com Ernesto de Bastiani com o azimute plano de 270º00'00" e distância de 4611,07 m até o MP-04 do Parque Estadual do Tucumã, situado nos limites de Ernesto de Bastiani e do Parque Estadual do Tucumã, de coordenadas UTM: E 721.497,36 m e N 9.003.442,49 m; deste segue limitando com o Parque Estadual do Tucumã com o azimute plano de 360° 00' 00" e distância de 4.566,50 m até o MP-03 do Parque Estadual do Tucumã, de coordenadas UTM: E 721.497,35 m e N 9.008.008,99 m; deste segue limitando com o Parque Estadual do Tucumã, com azimute plano de 269º59'59" e distância de 5.983,18 m até o MP-02 do Parque Estadual do Tucumã, de coordenadas UTM: E 715.514,17 m e N 9.008.008,97 m; deste segue limitando com o Parque Estadual do Tucumã, com o azimute plano 0° 15' 53" e distância de 18.438,89 m até MP-01 do Parque Estadual do Tucumã, situado no limite do Parque e do Estado do Amazonas, de coordenadas UTM: E 715.599,34 m e N 9.026.447,67 m; deste segue limitando com o Estado do Amazonas com o azimute plano de 90° 27' 05" e distância de 21.163,82 m até MP-01 ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63°WGr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O subsolo e o espaço aéreo da área descrita no *caput* integram os limites da Estação Ecológica Rio Roosevelt.

Art. 2º A Estação Ecológica Rio Roosevelt tem como objetivo assegurar a conservação de amostras do ecossistema em estado natural, da diversidade biológica e proporcionar oportunidades controladas para educação e pesquisa científica.

Art. 3º A Estação Ecológica Rio Roosevelt será administrada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT.

Art. 4º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis rurais de legítimo domínio privado existentes nos limites descritos neste Decreto.

Art. 5º A zona de amortecimento da Estação Ecológica Rio Roosevelt, até que seja aprovado seu Plano de Manejo, fica estabelecida de

SEGES
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

acordo com a Resolução CONAMA Nº 428/2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 59, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Amplia os limites da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a área da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, que foi criada pelo Decreto nº. 9.521, de 19 de junho de 1996, localizada nos Municípios de Aripuanã e Colniza, totalizando aproximadamente 164.224,00 ha (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro hectares), e perímetro de 654,74 km, tendo os seguintes limites e confrontações:

O marco inicial MP I, está cravado à margem esquerda do Rio Roosevelt e no limite interestadual Mato Grosso-Amazonas de coordenadas UTM aproximadas: E 736.762,50 m e N 9.026.280,97 m; deste segue pela divisa interestadual Mato Grosso-Amazonas, com azimute plano de 90°27'8", e distância de 47.330,95 m até o MP II, situado a margem esquerda do Rio Guariba no limite interestadual Mato Grosso-Amazonas, de coordenadas UTM aproximadas: E 784.091,98 m e N 9.025.907,29 m deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Guariba com vários azimutes e distância de 54.158,00 m até o MP III, cravado a margem esquerda do Rio Guariba, com coordenadas UTM aproximadas: E 787.733,91 m e N 8.994.021,32 m, daí segue cruzando o Rio Guariba e confrontando com área da Gleba Guariba II ou Pau Brasil, com azimute plano de 90°25'08,3", e distância de 15.868,80 m até o MP IV, situado sob as coordenadas UTM aproximadas: E 803.602,30 m e N 8.993.905,28 m; daí segue no sentido sul nos limites da gleba Guariba II ou Pau Brasil, com azimute plano de 180°14'25,3", e distância de 16.707,00 m até o ponto MP V, situado nos limites da Gleba Pau Brasil de coordenadas UTM aproximadas: E 803.532,21 m e N 8.977.198,44 m; daí segue confrontando com áreas da Gleba Pau D'arco ou Três Morrinhos, com azimute plano de 268°13'31,8", e distância de 3.047,40 m até o MP VI de coordenadas UTM aproximadas: E 800.486,31 m e N 8.977.104,08 m; deste ponto segue no sentido norte-sul sempre equidistante 2.500,00 m da margem direita do Rio Guariba e com a distância aproximada de 48.232,80 m chega-se ao MP VII de coordenadas UTM aproximadas: E 811.156,34 m N 8.933.176,50 m; deste segue com azimute plano de 191°12'26" e distância de 998,81m, até o MP VIII, de coordenadas UTM aproximadas: E 810.962,21 m e N 8.932.196,74 m; Deste segue cruzando o Rio Guariba com azimute plano de 249°42'24,7", e distância de 2.609,60 m até a margem esquerda do Rio Guariba e na barra de um Córrego Sem Denominação, até o MP IX de coordenadas UTM aproximadas: E 808.514,57 m e N 8.931.291,66 m; deste ponto segue pela margem esquerda do córrego S/D com vários azimutes e distância de 2.780,22 m até o MP X de coordenadas UTM aproximadas: E 806.309,27 m e N 8.930.101,23 m; deste ponto segue no sentido sul-norte sempre equidistante 2.500.00 m da margem esquerda do Rio Guariba, com vários azimutes e distância de 39.114,70 m até o ponto MP XI de coordenadas UTM aproximadas: E 796.702,41 m e N 8.963.258,71 m, deste segue com o azimute 48°45'37,5" e distancia 1.694,30 m até o MP XII de coordenadas UTM aproximadas: E 797.724,58 m e N 8.965.071,53 m; daí, segue confrontando com área do Projeto Filinto Müller, com azimute verdadeiro de 14°01'03,1" e distância de 5.576,40 m até o MP XIII, de coordenadas UTM aproximadas: E 799.075,29 m e N 8.970.481,88 m; daí segue confrontando com área do Projeto Filinto Müller, com azimute verdadeiro de 331°41'43,0" e distância de 14.332,60 m até o MP XIV de coordenadas UTM aproximadas: E 792.279,31 m e N 8.983.100,89 m, daí segue confrontando com área do Projeto Filinto Müller, com azimute verdadeiro de 318°42'41,2" e distância de 8.816,30 m até o MP XV de coordenadas UTM aproximadas: E 786.461,88 m e N 8.989.725,40 m; daí segue confrontando com área do Projeto Filinto Müller, com azimute verdadeiro de 336° 06' 33" e distância de 3.872,08 m até o MP XVI de coordenadas UTM aproximadas: E 784.893,70 m e N 8.993.265,72 m, próximo da margem esquerda do Rio Água Branca; deste, segue pela margem esquerda do Rio Água Branca, sentido a sua montante, com uma distância de 5.870,93 m, até o marco MP-12 de coordenadas UTM aproximadas: E 781.153,17 m e N 8.990.935,78 m; deste, segue confrontando com o PROJETO FILINTO MULLER, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 339°15'34" e 1.065,87 m, até o marco MI-01A; 339°15'27" e 1.036,69 m, até o marco MI-02A; 339°15'17" e 1.022,19 m, até o marco MI-03A; 339°15'04" e 980,72 m, até o marco MI-14A; 339°14'55" e 1.013,41 m, até o marco MI-05A; 339°12'52" e 431,46 m, até o marco MP-13 de coordenadas UTM aproximadas: E 779.184,57 m e N 8.996.122,05 m; deste segue com azimute de 270°03'24" e 2.002,66 m, até o marco MI-07A; 270°01'39" e 1.027,72 m, até o marco MI-8; 270°01'00" e 2.952,55 m, até o marco MI-11A; 269°58'43" e 1.012,77 m, até o marco MI-12A; 269°59'05" e 948,10 m, até o marco MI-13A; 269°58'08" e 1.052,83 m, até o marco MI-14B; 269°59'15" e 3.054,47 m, até o marco MI-17A; 269°57'34" e 1.008,19 m, até o marco MI-18A; 269°56'17" e 944,74 m, até o marco MI-19A; 269°58'42" e 970,26 m, até o marco MI-20A; 269°58'42" e 1.033,77 m, até o marco MI-21B; 269°58'03" e 983,19 m, até o marco MI-22A; 269°56'14" e 1.019,28 m, até o marco MI-23A; 269°55'36" e 1.003,18 m, até o marco MI-24A; 269°54'35" e 974,02 m, até o marco MI-25A; 269°58'56" e 106,55 m, até o marco MP-14 de coordenadas UTM aproximadas: E 759.090,29 m e N 8.996.116,49 m; deste segue com azimute de 179°21'41" e 1.000,50 m, até o marco MI-26A; 179°21'37" e 1.001,87 m, até o marco MI-27A; 179°21'36" e 970,59 m, até o marco MI-28A; 179°21'33" e 998,46 m, até o marco MI-29A; 179°21'28" e 916,90 m, até o marco MP-15; deste segue pelo azimute 269°19'11" e 1.017,19 m, até o marco MI-30A; 269°19'41" e 1.020,92 m, até o marco MI-31A; 269°18'52" e 594,67 m, até o marco MP-914 de coordenadas UTM aproximadas: E 756.512,31 m e N 8.991.197,34 m; deste segue no sentido norte-sul sempre equidistante 2.500,00 m da margem direita do Rio Roosevelt, com vários azimutes e distância aproximada de 71.603,7 m até o MP XIX de coordenadas UTM aproximadas: E 760.370,88 m e N 8.932.468,59 m situado na projeção equidistante da foz do Rio Branco com o Rio Roosevelt; deste segue no sentido sudoeste sempre equidistante 2.500,00 m do Rio Branco com vários azimutes e distância de 17.792,60 m até o MP XX de coordenadas UTM aproximadas E 747.571,99 m e N 8.924.276,96 m; deste segue com o azimute de 304°35' 44" e distância de 3.575,321 m até o MPXXI de coordenadas UTM aproximadas: E 744.628,86 m e N 8.926.306,96 m, situado à margem direita do Rio Branco; desta atravessa-se o Rio Branco e encontra-se o ponto MPXXII de coordenadas UTM aproximadas: E 744.566,22 m e N 8.926.350,17 m situado à margem esquerda do Rio Branco; deste segue com azimute 319°42' 36" e distância aproximada de 2.993,20 m até o MP XXIII de coordenadas UTM aproximadas: E 742.630,65 m e N 8.928.633,33 m; deste segue equidistante 2.500,00 m da margem esquerda do Rio Branco com distância de 16.483,60 m até o MP XXIV de coordenadas UTM aproximadas: E 754.223,60 m e N 8.935.674,20 m; deste segue com o azimute de 115°33'59,4" e distância de 4.367,40 m até o MP XXV situado à barra do Rio Branco com o Rio Roosevelt de coordenadas UTM aproximadas: E 758.163,32 m e N 8.933.789,43 m; deste segue pela margem esquerda do Rio Roosevelt sentido jusante, com vários azimutes e distância de 124.796,20 m até o MP I de coordenadas UTM aproximadas: E 736.762,50 m e N 9.026.280,97 m, marco inicial desta descrição. Para fechamento deste polígono segue-se com à descrição: Marco MP-1F, definido pela coordenadas UTM aproximadas: E 753.836,70 m e N 9.004.093,42 m; deste segue confrontando com o PROJETO FILINTO MULLER, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°50'11" e 150,51 m, até o marco MI-38; 89°48'07" e 997,88 m, até o marco MI-37; 89°49'12" e 997,76 m, até o marco MI-36A; 89°51'48" e 999,51 m, até o marco MI-35A; 89°54'32" e 998,13 m, até o marco MI-34A; 89°54'50" e 999,13 m, até o marco MI-33B; 89°58'25" e 1.003,03 m, até o marco MI-32B; 89°56'07" e 997,13 m, até o marco MI-31B; 89°56'26" e 997,13 m, até o marco MI-30B; 89°57'03" e 998,03 m, até o marco MI-29B; 89°57'14" e 1.119,76 m, até o marco MI-28B; 89°57'48" e 998,76 m, até o marco MI-27B; 89°58'10" e 997,76 m, até o marco MI-128; 89°58'13" e 999,13 m, até o marco MI-25B; 89°59'16" e 939,39 m, até o marco MI-24B; 89°58'57" e 999,13 m, até o marco MI-23B; 89°58'58" e 989,51 m, até o marco MI-22B; 89°59'32" e 997,13 m, até o marco MI-21C; 89°59'49" e 1.005,13 m, até o marco MI-20B; 90°00'06" e 1.020,13 m, até o marco MI-19B; 90°00'45" e 997,76 m, até o marco MI-18B; 90°00'46" e 1.033,13 m, até o marco MI-17B; 90°01'07" e 998,13 m, até o marco MI-16A; 90°01'26" e 998,13 m, até o marco MI-15A; 90°01'54" e 896,13 m, até o marco MI-14C; 90°01'44" e 998,51 m, até o marco MI-13B; 90°02'18" e 999,13 m, até o marco MI-12B; 90°02'28" e 857,51 m, até o marco MI-11B; 90°02'51" e 998,13 m, até o marco MI-09A; 90°01'56" e 999,63 m, até o marco M-8000; 90°03'05" e 1.099,13 m, até o marco M-7000; 106°53' 29" e 343,19 m metros, até o marco MP-2F de coordenadas UTM aproximadas: E 784.244,45 m e N 9.004.007,38 m; deste segue sentido sul-norte, sempre equidistante 2.500,00 m da margem esquerda do Rio Guariba, com vários azimutes e distância de 15.531,30 m até o MP XVII de coordenadas UTM aproximadas: E 784.020,03 m e N 9.018.276,41 m; deste segue com azimute verdadeiro de 270°18'33" e distância de 40.819,70 m até o MP XVIII de coordenadas UTM aproximadas: E 743.200,93 m e N 9.018.496,72 m; deste segue no sentido norte-sul